



COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTOS E CONTAS

PARECER 31/2017

Cumprindo a execução regimental, a Comissão de Finanças, Orçamentos e contas vêm por meio deste apreciar o Projeto de Lei nº 02/2017 que Altera a Lei nº 280 de 30 de março de 2010, a qual "Autoriza a concessão de diárias do Legislativo, Vereadores, Secretários e demais servidores e dá outras providências".

Justificativa

Ao analisarmos o referido projeto, notamos que este tem como objetivo alterar a Lei Municipal nº 280/2010, modificando a forma como são concedidas e o valor das diárias dos representantes do legislativo, Vereadores, Secretários e demais servidores quando a serviço do Município de Caculé.

É sabido que o direito ao recebimento de diárias é um permissivo legal de suma importância para os representantes do Legislativo, pois tem o condão de restituir as despesas efetuadas com alimentação e estadia em razão de viagem a trabalho ou estudo no interesse desta casa.

Notamos também que o valor das diárias necessitava de um reajuste, pois a lei que trata desse assunto foi criada no ano de 2010, ou seja, as diárias do legislativo não eram reajustadas há 07 (sete) anos.

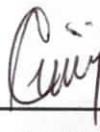


CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

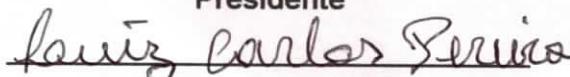
CNPJ: 05.269.101/0001-86

Após minuciosa discussão, avaliamos e concluímos que o Projeto de Lei nº 01/2017 tem grande relevância para os servidores públicos do município de Caculé, pois restitui as despesas efetuadas em razão de viagens no interesse da administração e impede o gasto excessivo de recursos públicos. Destarte, somos pelo PARECER FAVORAVEL ao referido projeto.

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, em 28 de Agosto de 2017.


Ari Rodrigues Teixeira

Presidente


Luiz Carlos Pereira

Membro


Manoel Inacio Teixeira Filho

Relato